

Anexo a carta FRSP/PRES-153/2009

**BOLSAS PARA O ESTUDO E A PRÁTICA
DE ESPECIALIDADE MÉDICA PARA PROFISSIONAIS
DE MEDICINA DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA
(Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor
Leste)**

**Bolsa CIP_PLOP/FRSP - Comissão Interpaíses Brasil-Portugal &
Países de Língua Oficial Portuguesa/ Fundação de Rotarianos de São Paulo**

A Comissão Interpaíses Brasil - Portugal & Países de Língua Oficial Portuguesa – CIP_PLOP/FRSP – em interação com os Distritos e Rotary Clubs do Brasil e dos demais países de língua portuguesa acima listados, nas suas respectivas áreas de atuação – e sob inspiração do ideal de servir, procede à oferta de bolsas de estudo e prática 2009/2010 destinadas a jovens profissionais de medicina, dispostos e compromissados a exercer tais especializações nos seus países de origem, acatando os termos do regulamento ora estabelecido.

REGULAMENTO:

I - A bolsa e as Instituições

- a) A bolsa CIP_PLOP/FRSP é resultante da convergência de objetivos com instituições de ensino altruístas e de espírito solidário, que atendendo ao apelo rotariano* disponibilizam e doam as respectivas bolsas de estudo.
- b) As bolsas de estudo, ora colocadas à disposição, têm como objetivo ajudar aos países supracitados no aprimoramento, expansão e multiplicação dos seus quadros de profissionais da medicina, visando cobrir demandas específicas e prioritárias nas áreas de saúde
- c) Consideram-se, entre essas áreas, as especializações relacionadas a seguir, ficando a critério do gestor (item II) a definição da bolsa para cada país destinatário:

Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês / Especialidades:

- Anestesia
- Medicina Nuclear
- Microcirurgia em Ortopedia
- Oncologia
- Endoscopia e Colonoscopia
- Cirurgia por vídeo (Laparoscopia)
- Gestão e Administração Hospitalar
- Medicina Preventiva
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem (ultra-som, tomografia, ressonância magnética)

* Prof. Dr. N. Zacarias do Rotary Club de São Paulo-Jardim das Bandeiras e ex-Governador do Distrito Rotário – D-4610

Instituto de Medicina Tropical de São Paulo – Universidade de São Paulo/USP

- Doenças Tropicais

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo/USP

- Saúde Pública
 - Saúde Ambiental
 - Epidemiologia
 - Saúde Materno Infantil
 - Nutrição
- d) Tais bolsas doadas por notáveis instituições de ensino voltadas à prática de medicina – doravante denominadas doadores – serão outorgadas, por mediação da FRSP – doravante denominada gestor – aos bolsistas contemplados e escolhidos entre os candidatos à bolsa, conforme o processo de seleção descrito a seguir:

II - Processo de seleção

O processo de seleção considera os seguintes passos: comunicação, critérios, qualificação, providências, termos, condicionamentos, manifestações, compromissos e condições que, cumpridas e atendidas, conduzem à escolha do bolsista.

IIa) Comunicação:

- a) A sociedade civil de cada país será comunicada através de Rotary, isto é, dos Distritos Rotários e dos Rotary Clubs atuantes nos respectivos países.
- b) O gestor comunica a existência das bolsas à própria CPLP e aos órgãos governamentais vinculados à saúde em cada país ficando, porém, entendido que tal comunicação não enseja sujeição a tais órgãos quanto ao processo de escolha dos candidatos. Informará também à sociedade civil.
- c) Independentemente da comunicação pelos Distritos e Rotary Clubs o gestor poderá proceder, a seu critério, à comunicação a organizações e/ ou pessoas direta ou indiretamente vinculadas às áreas de interesse relacionadas às bolsas nos respectivos países.

IIb) Critérios:

- a) Cabe ao gestor determinar os critérios de seleção dos candidatos, cabendo ao doador a escolha definitiva, a seu critério, entre as recomendações de escolha apresentadas pelo gestor.

III - Qualificação dos candidatos à bolsa

As bolsas são destinadas a profissionais de medicina, preferivelmente jovens, graduados há, pelo menos, 2 anos** em instituições de ensino oficialmente reconhecidos para a prática da medicina nos seus respectivos países.

IV - Critérios de seleção.

O processo de seleção terá em conta:

- a) A capacitação e formação profissional do candidato;
- b) O seu compromisso formal de exercer a especialização adquirida, no seu próprio país, pelo prazo mínimo dos 5 anos seguintes;
- c) A sua disposição para promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos, difundindo-os no seu país junto à classe médica e áreas correlatas;
- d) A participação do candidato em ações de responsabilidade social e/ou correlatas.

V - Manifestação de interesse

Apresentação de uma exposição, por escrito, dos motivos que levaram o candidato a:

- a) escolher a profissão de médico;
- b) candidatar-se para a bolsa.

(Mínimo de 60 linhas ou 6.000 caracteres).

VI - Declaração de capacidade financeira e seguros

Prova de existência de meios para cobrir, por sua própria conta (ou por eventual patrocinador), os gastos e despesas para:

- a) traslados do seu local de residência fixa para o local de ensino e vice-versa;
- b) hospedagem e sustento no local de ensino durante a duração da bolsa;
- c) seguros de saúde, odontológico e pessoal, conforme demandados pelo doador e gestor, pelo período de permanência no país;
- d) gastos outros, de ordem pessoal (inclusive documentação), cobrindo todo o período da bolsa, desde a partida até o retorno ao país de origem.

VII - Compromisso para apresentação de relatórios (ao doador e ao gestor).

- a) relatório mensal do aproveitamento da bolsa;
- b) relatório de conclusão;
- c) seis relatórios semestrais, sequentes à bolsa, dando ciência da aplicação dos conhecimentos e práticas adquiridos, incluindo observações e sugestões pertinentes à aplicação da especialidade no próprio país do bolsista.

VIII - Compromisso para a apresentação de documentação

** *acrescido de um ano de clínica geral para a bolsa de Oncologia*

- a) comprovação de sua formação profissional e consequente habilitação para o exercício da mesma, incluída a especialização pela bolsa;
- b) para os devidos tramites junto à autoridades locais e consulares;
- c) referências de idoneidade pessoal, profissional e econômica; de procedência idônea e de uma concomitante autorização ao gestor e ao doador para a confirmação direta ou indireta das informações prestadas.

IX - Escolha do bolsista

Os bolsistas serão escolhidos pelo gestor – Fundação de Rotarianos de São Paulo – que, a esse efeito, comporá um comitê específico que terá em conta:

- a) o conjunto das informações delineadas no item II;
- b) as informações coletadas junto aos Distritos e Rotary Clubs dos países da CPLP;
- c) as referências das instituições de ensino de medicina da formação do candidato;
- d) as referências profissionais da prática de medicina do candidato;
- e) as referências da idoneidade pessoal já citadas;
- f) outras informações que eventualmente venham a ser solicitadas especificamente a cada candidato.

NOTA: a escolha final do candidato visa beneficiar ao país destinatário da bolsa, o que deverá ser aceito por qualquer candidato preterido, não cabendo qualquer recurso.

X – Obrigações do Bolsista

- a) o bolsista, ao aceitar a bolsa CIP_PLOP/ FRSP, no ato da assinatura do correspondente instrumento particular com o respectivo doador, estará automaticamente aceitando as condições do presente regulamento;
- b) o bolsista deverá se dedicar às atividades vinculadas à bolsa, conforme definidas pelo doador. Quaisquer óbices ao regular aproveitamento da bolsa deverão ser comunicados pelo bolsista ao doador e ao gestor;
- c) o bolsista deverá manter em todas as suas atividades comportamento condizente com o estudo e a prática da medicina, de forma a não macular as imagens do doador, do gestor e da bolsa CIP_PLOP/ FRSP.

-0-0-0-0-0-0-